



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
UGL – CEU DAS ARTES**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO
GRUPO GESTOR DO CEU DAS ARTES PARNAÍBA**

A Comissão organizadora instituída especificamente para organizar o processo de eleição do Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU das Artes do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições convoca uma **1ª Assembleia Geral Ordinária**¹ que terá como finalidade a eleição do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU das Artes Parnaíba.

A Assembleia Geral para eleição do Grupo Gestor terá como local, data e horário:

**Quadra Poliesportiva
Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU Parnaíba
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, s/n – Conjunto Betânia II/Bairro Piauí
Data: 30/06/2016(Quinta-feira).
Horário: 18h30min às 21h00**

A comissão organizadora declara aberto o período de inscrições para que, representantes da comunidade (moradores do Bairro Piauí, Conjunto Betânia, Bairro Planalto e Conjunto João Paulo II) acima de 18 (dezoito) anos e representantes da sociedade civil Organizada sendo: (Associação de Moradores do bairro Piauí, Conjunto Betânia), organizações civis, instituições, entidades e movimentos sociais (do bairro Piauí, Conjunto Betânia e ou de âmbito municipal mas que possuem interesse em atuar na região) para a **composição do Grupo Gestor Tripartite responsável pela gestão do CEU das Artes Parnaíba** no período de **02 de julho de 2016 a 02 de julho de 2018**.

As inscrições para candidatura serão realizadas no dia **28 de junho de 2016 – das 19h00 às 21h30min**, e devem ser feitas no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes Parnaíba, Rua Osvaldo Cruz, s/n, Conjunto Betânia II – Bairro Piauí.

DOS SEGMENTOS

Art. 1º. Pelo estabelecido na portaria nº 95, de 17 de setembro de 2014² do Ministério da Cultura os segmentos com representação no Grupo Gestor são:

a) 05(cinco) representantes da comunidade onde encontra-se inserida o CEU;

¹ Reunião de membros de um grupo que regularmente são convocados para deliberar sobre assuntos de interesse geral ou particular. Assembleia geral in Dicionário da língua Portuguesa com acordo Ortográfico.

² O Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU é um equipamento urbano idealizado e viabilizado pelo Ministério da Cultura em parceria com os municípios através de um contrato de repasse de recurso financeiro e também com contrapartida financeira do município. Sendo assim, o Ministério da Cultura estabeleceu para este equipamento através da portaria de nº 95, de 17 de setembro de 2014, um modelo de gestão compartilhada através de um grupo gestor com composição paritária entre sociedade civil organizada, moradores da comunidade e poder público.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
UGL – CEU DAS ARTES

b) 05(cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada (Associação de Moradores), organizações civis, instituições, entidades e movimentos sociais (do bairro Piauí e ou de âmbito municipal mas que possuem interesse em atuar na região).

c) 05(cinco) representantes do Poder executivo municipal, indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. A representação do segmento do Poder Executivo Municipal será feita com a indicação de 1(um) representante da Superintendência Municipal de Cultura, 1(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 1(um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 1(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde

A indicação dos representantes do poder executivo municipal deverá ser feita à Unidade Gestora Local - UGL através de ofício expedido pelo Prefeito Municipal de Parnaíba.

DAS ELEIÇÕES

Art. 3º. O exercício da função de membro eleito do GGCEU é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. A escolha dos membros do GGCEU de Parnaíba deve obedecer aos critérios descritos abaixo:

§ 1º. Representantes:

I – A escolha dos membros eleitos titulares e de seus respectivos suplentes representantes da Comunidade e da Sociedade Civil Organizada será feita por eleição em assembleia geral ordinária convocada por este edital.

II – Para concorrer ao pleito, as pessoas que desejarem se inscrever no segmento representantes da comunidade (titular e suplente), deve preencher a ficha de inscrição com dados pessoais, anexadas cópias: do RG, CPF, comprovante de residência e Título Eleitoral (que serão autenticados pela UGL no ato do recebimento) e exigir-se-á domicílio no Município de Parnaíba – Estado do Piauí como pré-requisito de candidatura.

III – Para concorrer no pleito, no segmento sociedade civil organizada cada entidade interessada deve indicar um representante para votar e ser votado através de uma carta de indicação. Deve constar no corpo da carta da entidade que está indicando representante o texto: “*Indica para representar esta entidade nas eleições do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificado - GGCEU o Senhor(a): (nome do indicado do titular e do suplente)*”. Deve ser preenchida pelo candidato (Titular e Suplente) a ficha de inscrição com dados pessoais, anexadas cópias: do registro da entidade ou documento de comprovação de registro, da Carta de Indicação, RG, CPF, comprovante de residência e Título Eleitoral (que serão autenticados pela UGL no ato do recebimento) e exigir-se-á domicílio do Representante da Sociedade Civil Organizada no Município de Parnaíba – Estado do Piauí como pré-requisito de candidatura.

IV – Para enviar representante, a entidade deve ser legalmente constituída, reconhecida e registrada e o representante deve declarar na ficha de inscrição por qual segmento está concorrendo.

V – As candidaturas serão analisadas pela Comissão organizadora que emitirá e publicará o Edital de candidatos deferidos e indeferidos 48 horas antes do pleito.

Aldemir Souza



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
UGL – CEU DAS ARTES

- VI – Os recursos e impugnações poderão ser apresentados e serão apreciados pela Comissão em até 24 horas antes do pleito.
- VII – Somente serão aceitos recursos protocolados junto ao Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU das Artes Parnaíba, Conjunto Betânia II, Bairro Piauí.
- VIII – Haverá tempo de apresentação pessoal da candidatura pré-estabelecido pela Comissão organizadora de acordo com a quantidade de candidatos.
- IX – A votação será secreta e cada representante indicado para votar e ser votado terá direito a um voto para o segmento ao qual representa.
- X – A apuração será realizada imediatamente após a votação de cada segmento.
- XI – Em caso de empate no número de votos o critério de escolha será o de maior idade.
- XII – Caso o número de candidaturas não exceder o número de vagas por segmento não será necessário a eleição por votação. Neste caso, o público presente na Assembleia Geral Ordinária aprovará os candidatos por aclamação.

Art. 5º. De posse da relação dos membros eleitos titulares e suplentes dos segmentos representantes da comunidade e sociedade civil organizada dos membros indicados, titulares e suplentes do segmento poder público, a Comissão Organizadora encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal os representantes que irão compor o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificado - GGCEU para nomeação e publicação.


Art. 6º. Os eleitores aptos a votar devem ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos e assinar a lista de presença da Assembleia Geral Ordinária até as 20h30min, portando os seguintes documentos: RG e comprovante de endereço.

Parágrafo Único. A nomeação dos Membros Eleitos dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em período não superior a 30 (trinta) dias e será publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este edital será afixado em local visível, divulgado ampla e abertamente na forma da lei e revoga disposições anteriores.

Parnaíba-PI, 15 de junho de 2016.

Comissão Organizadora do Processo de Eleição: Ivanilda Cardoso Galeno Aragão | Andrea Karine de Silva Santos | Joel Victor Medeiros Serra | Cristiano Viera Cordeiro | Roberta Ingrid de Carvalho Silva.


Helder José Souza do Nascimento
Superintendente Municipal de Cultura
Coordenador Geral UGL


Tiago Cerqueira Couto
Procurador Adjunto para Assistência Social e Cidadania